

LEI N°. 0740/2013

Ratifica o protocolo de intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional e dá outras providências.

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida - MG, representada por seus Nobres Pares, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. A ratificação pelo município de Água Comprida/MG, do Protocolo de Intenções parte integrante da presente lei, que tem por finalidade a criação do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional**, ficando o Chefe do Poder Executivo, autorizado a manifestar sua expressa anuência em assembléia, em relação à aprovação do respectivo estatuto da entidade.

Art. 2°. O **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional**, será uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

Art. 3°. Fica o município autorizado a firmar contrato de rateio com referido **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional**, visando atender suas finalidades estatutárias, conforme estabelecido no Protocolo de Intenções, que através da presente passa a denomina-se contrato de consórcio.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento do município em vigência, crédito adicional para atender às despesas decorrentes da execução da presente Lei.

§ 1º A Contribuição de Custeio será repassada mensalmente pelo município ao consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada, em Assembléia, pelo Conselho de Consorciados.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 21 de Junho de 2013.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal